

CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

Of. 08/26 - Gabinete Da Presidência Legislativa de Vila Lângaro, 17 de março de 2026.

Protocolo nº 0149/2026

Em 18 / 03 / 26

Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

LB
Responsável

Ao cumprimentá-lo, comunicamos que na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de MARÇO DE 2026, houve as seguintes pautas para deliberação na ordem do dia:

DO EXECUTIVO:

PROJETO DE LEI Nº 08/26: Acresce e altera dispositivos dos §§ 1º e 2º ao art. 1º da Lei Municipal nº1.304/2025, de 12 de junho de 2025, para conceder auxílio-alimentação ao cargo de Secretário Municipal

Deliberação: Aprovado por seis votos favoráveis à dois votos contrários.

DO LEGISLATIVO:

MOÇÃO DE APOIO Nº 10/26: O vereador Edilson Bertoglio Schultz, que esta subscreve, vem na forma do Art. 156, correspondente a moção em que é sugerida a manifestação da Câmara, em regime de urgência, apoiando a Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2025, de autoria do Senador Carlos Portinho (PL/RJ), que modifica o processo de escolha dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia em regime de urgência, aprovado por unanimidade do quórum presente.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/26: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a alterar o artigo 17º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro.

Deliberação: Aprovado por unanimidade do quórum presente.

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 08/26: O vereador Edilson Bertoglio Schultz, que esta subscreve, vem na forma do Art. 156, correspondente a moção em que é sugerida a manifestação



CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

da Câmara, repudiando a carga tributária no Brasil, que sacrifica, principalmente a classe média e baixa.

Deliberação: Aprovado por unanimidade do quórum presente.

INDICAÇÃO Nº 11/26: Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, analise a possibilidade de criar, em parceria com outros municípios, um Consórcio Público Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos para diluir os custos de aquisição e operação de uma máquina, para transformar vidro em areia.

Deliberação: Aprovado por unanimidade do quórum presente.

MOÇÃO DE APOIO Nº 09/26: O vereador Edilson Bertoglio Schultz, que esta subscreve, vem na forma do Art. 156, correspondente a moção em que é sugerida a manifestação da Câmara,

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia.

INDICAÇÃO Nº 12/26: Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, analise a possibilidade de adquirir individualmente ou através de consórcio entre prefeituras municipais um triturador de galhos e folhas.

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia.

INDICAÇÃO Nº 13/26: Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, analise a possibilidade de colocar internet no Galpão Crioulo Jocemar Souza dos Santos.

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia.

INDICAÇÕES VERBAIS:

SEM INDICAÇÕES VERBAIS PARA DELIBERAÇÃO NA ORDEM DO DIA.

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA EM 23/03/2026.



CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

Atenciosamente,



Ver. Valdecir Domingos Costella

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Para:

Sr. Anildo Costella

Prefeito Municipal de Vila Lângaro

Nesta.



Ivania Giotti

Diretora Legislativa

